



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 044/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025

1. DO OBJETO

Aquisição de utensílios e equipamentos, sendo eles forno micro-ondas, geladeira, pia e torneira, destinados à melhoria da infraestrutura e das condições de trabalho nos setores de TI e Secretaria desta Casa Legislativa, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Forno Micro-ondas O equipamento deverá ser um forno micro-ondas doméstico, novo, de primeira linha, sem uso anterior, com capacidade entre 30 litros e de 34 litros, fabricado em conformidade com as normas técnicas brasileiras de segurança e desempenho. Especificações mínimas exigidas: Capacidade útil: entre 30 e 34 litros. Potência mínima: 900W. Alimentação: 220V Pannel de controle: digital, com visor em LED. Porta com visor transparente e trava de segurança. Revestimento interno em material de fácil limpeza, preferencialmente com tecnologia antibacteriana ou pintura especial antiaderente. Prato giratório removível, em vidro temperado, com diâmetro compatível à capacidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada no território nacional.	2	R\$ 755,97	R\$ 1.511,93
2	Geladeira A geladeira deverá apresentar as seguintes especificações: Capacidade líquida total de 240 litros, sendo 214 litros para o refrigerador e 26 litros para o congelador; Sistema de degelo Cycle Defrost, que permite descongelamento prático com um único toque, sem necessidade de desligar o aparelho; Controle externo de temperatura, dispensando a abertura da porta para ajustes; Gaveta Extra fria para resfriamento rápido de alimentos e bebidas; Iluminação interna em LED; Prateleiras internas removíveis e reguláveis, incluindo prateleira porta-latas reversível para até 5 unidades; Gaveta transparente para frutas e legumes; Puxador ergonômico embutido; Pés niveladores para ajuste de altura; Porta-ovos e recipiente para guardar gelo; Classificação energética A, com consumo mensal aproximado de 23,3 kWh; Voltagem de 220V / 60Hz; Dimensões externas de 140,6 cm (altura), 55 cm	1	R\$ 2.085,97	R\$ 2.085,97



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

	(largura) e 61,1 cm (profundidade); Peso líquido de 39,5 kg; Cor branca; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica autorizada no território nacional.			
3	Cuba/Pia A cuba pia deverá apresentar as seguintes características: Formato retangular e tipo adequado para cozinha gourmet; O acabamento deverá ser escovado, confeccionado em aço inoxidável tipo 201, na cor cinza e tonalidade prata; O produto deve acompanhar válvula e possuir encaixe compatível com trituradores de alimentos. As dimensões da cuba pia são as seguintes: Largura de 40,00cm; Comprimento de 75,00cm, com espessura de 3 mm ou mais; Profundidade da cuba de 14,00cm.	1	R\$ 802,70	R\$ 802,70
4	Torneira cozinha de parede plástica	1	R\$ 37,67	R\$ 37,67
5	Mão Francesa 40cm	2	R\$ 26,90	R\$ 53,80

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que permite a adequada identificação da proposta mais vantajosa, mesmo em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal, contemplando a aquisição de utensílios e equipamentos, sendo eles forno micro-ondas, geladeira, pia e torneira, destinados à melhoria da infraestrutura e das condições de trabalho nos setores de TI e Secretaria desta Casa Legislativa.

A contratação é por meio de dispensa de licitação e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites legais para compras diretas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para a aquisição de utensílios e equipamentos, sendo eles forno micro-ondas, geladeira, cuba/pia, torneira e mão francesa, destinados aos setores de Tecnologia da Informação (TI) e Secretaria da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Termo de Referência e demais documentos do processo.

A presente contratação tem por objetivo proporcionar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho desses setores, viabilizando a conservação adequada de alimentos e o preparo de refeições rápidas durante a jornada de trabalho. Tais equipamentos são considerados essenciais, especialmente diante do tempo prolongado de permanência dos servidores nesses ambientes.

A instalação da pia e da torneira visa garantir condições adequadas de higiene e funcionalidade, possibilitando a limpeza de utensílios e o uso regular de água de maneira prática e acessível. Assim, a medida contribui para a promoção do bem-estar dos servidores, otimiza o ambiente de trabalho e fortalece a eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir um ambiente laboral mais salubre, funcional e adequado às necessidades institucionais, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os bens e prestar os serviços em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 031/2025 – Processo nº 044/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

A contratação contempla a aquisição de utensílios e equipamentos, sendo eles: dois (02) forno micro-ondas, uma (01) geladeira, uma (01) cuba/pia, uma (01) torneira e duas (02) mão francesa, destinados à melhoria da infraestrutura dos setores de Tecnologia da Informação (TI) e da Secretaria da Câmara Municipal. Os itens deverão ser entregues nas condições previstas neste Termo, garantindo a funcionalidade, a durabilidade e a segurança no uso dos equipamentos.

A contratada será integralmente responsável por todos os custos relativos ao fornecimento dos itens, não cabendo à Câmara qualquer reembolso adicional por deslocamento, mão de obra, materiais ou encargos diversos.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de garantia do fabricante, manuais e demais acessórios necessários. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, com os padrões de segurança elétrica e sanitária aplicáveis, e demais exigências legais pertinentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 031/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fornecer os itens contratados de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou omissões que comprometam o desempenho, segurança e regularidade;

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 4.492,07 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sete centavos), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes e 4 – Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

ITEM 01, 02 e 03: 4.4.90.52.12.00.00.00 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITENS 04 e 05: 3.3.90.30.99.00.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e alteração da data de prestação dos serviços.

É dever da licitante vencedora verificar previamente as datas especificadas no Edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos, eventuais falhas no cumprimento de prazos.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu